CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº. 03 /2020

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO CARGO QUE EXERCE,

- ✓ Considerando as medidas de prevenção à disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19);
- ✓ Considerando a imperiosa necessidade de preservação da saúde e a vida dos servidores e vereadores;
- ✓ Considerando o relaxamento das medidas extremas de isolamento por parte dos órgãos competentes;
- ✓ Considerando as diretrizes dos órgãos de saúde acerca da necessidade de utilização de EPI para o retorno das atividades

RESOLVE

Art. 1º. Determina-se o retorno das atividades e sessões nos moldes estabelecidos pelo regimento interno e legislação competente, inclusive do que tange ao horário de funcionamento. O retorno integral se dará a partir de 29 de abril de 2020.

Parágrafo Único – Os servidores deverão utilizar equipamento de proteção individual, o qual será disponibilizado pela Câmara Municipal de Apucarana.

Art. 2º. Os servidores que estiverem na zona de risco e/ou apresentarem sintomas da COVID-19 deverão permanecer em suas residências em isolamento, apresentando o atestado competente no retorno das atividades.

Art. 3º. O controle de jornada deverá ser realizado pelos chefes/diretores de cada setor, de modo que a ausência injustificada poderá importar nas sanções cabíveis.

Art. 4º. O ato terá vigência imediata e ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Apucarana, 27 de abril de 2020.

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

José Airton Deco de Araújo
Vice-presidente

Antonio Marques da Silva
1º Secretário

Antonio Carlos Sidrin
2º Secretário